



Sessão de 03/11/2020

ORDEM DO DIA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2020, POR MEIO DE PLATAFORMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 02/2020.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-007442.989.15-8

Conveniente: Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos – STM.

Conveniada(s): Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Objeto: Conjugação de esforços e a transferência de recursos financeiros, pela STM à CDHU, para atendimento habitacional dos indivíduos ou famílias vulneráveis identificadas nas áreas atingidas pelas obras de implantação da Linha 6 – Laranja do Metrô de São Paulo, trecho São Joaquim – Vila Brasilândia.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Secretário Estadual), Carlos Alberto Fachini (Diretor-Presidente da CDHU) e Elisabete França (Diretora da CDHU).

Em Julgamento: Convênio de 11-06-15. Valor - R\$22.709.357,64, dos quais R\$17.942.632,97 serão de responsabilidade da STM e R\$4.766.724,68, de responsabilidade da CDHU.

Advogado(s): José Carlos Macruz (OAB/SP nº 94.381), Henrique Sin Iti Somehara (OAB/SP nº 200.832), Iracema Maria dos Santos Adão (OAB/SP nº 389.209) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR.

02 TC-017060.989.20-9

Conveniente: Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos – STM.

Conveniada(s): Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Objeto: Conjugação de esforços e a transferência de recursos financeiros, pela STM à CDHU, para atendimento habitacional dos indivíduos ou famílias vulneráveis



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



identificadas nas áreas atingidas pelas obras de implantação da Linha 6 – Laranja do Metrô de São Paulo, trecho São Joaquim – Vila Brasilândia.
Responsável(is): Alexandre Baldy (Secretário Estadual), Reinaldo Iapequino (Diretor-Presidente da CDHU) e Silvio Vasconcellos (Diretor da CDHU).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-06-20. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 28-08-20.
Advogado(s): José Carlos Macruz (OAB/SP nº 94.381), Henrique Sin Iti Somehara (OAB/SP nº 200.832), Iracema Maria dos Santos Adão (OAB/SP nº 389.209) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-3.
Fiscalização atual: GDF-3.
Resultado: REGULAR.

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

03 TC-002502.989.19-7

Secretaria: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Exercício: 2019. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 30-07-20 e 28-08-20.
Secretário(s): Célia Camargo Leão Edelmuth.
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-5.
Fiscalização atual: GDF-5.

PROCESSOS

TC-004047.989.19-9

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário.
Ordenador(es) da Despesa: Ricardo Geciauskas.

TC-004048.989.19-8

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração.
Ordenador(es) da Despesa: Cecilia Rodrigues da Silva, Reinaldo Xavier Moreira e Akitoshi Yokoyama.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



04 TC-001810.989.19-4

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública – Centro de Telecomunicações – CTEL.

Contratada(s): Motorola Solutions Ltda.

Objeto: Solução integrada de gerenciamento e suporte técnico especializado para o subsistema de rádio despacho, repetição, enlace e subsistema de gerenciamento e supervisão do sistema radiocomunicação digital das regiões do Comando de Policiamento do Interior Dois – Campinas (CPI-2) e do Comando de Policiamento do Interior Oito – Presidente Prudente (CPI-8), com fornecimento de mão de obra e demais insumos.

Responsável(is): Renato Lopes da Silva (Dirigente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-09-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 11-05-19.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

05 TC-001817.989.19-7

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública – Centro de Telecomunicações – CTEL.

Contratada(s): Motorola Solutions Ltda.

Objeto: Solução integrada de gerenciamento e suporte técnico especializado para o subsistema de rádio despacho, repetição, enlace e subsistema de gerenciamento e supervisão do sistema radiocomunicação digital das regiões do Comando de Policiamento do Interior Dois – Campinas (CPI-2) e do Comando de Policiamento do Interior Oito – Presidente Prudente (CPI-8), com fornecimento de mão de obra e demais insumos.

Responsável(is): Reynaldo Priell Neto (Dirigente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21-09-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 11-05-19.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

06 TC-018894.989.20-1

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública – Centro de Telecomunicações – CTEL.

Contratada(s): Motorola Solutions Ltda.

Objeto: Solução integrada de gerenciamento e suporte técnico especializado para o subsistema de rádio despacho, repetição, enlace e subsistema de gerenciamento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



e supervisão do sistema radiocomunicação digital das regiões do Comando de Policiamento do Interior Dois – Campinas (CPI-2) e do Comando de Policiamento do Interior Oito – Presidente Prudente (CPI-8), com fornecimento de mão de obra e demais insumos.

Responsável(is): Francisco Alves Cangerana Neto (Dirigente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-09-19.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

07 TC-021611.989.20-3

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

Contratada(s): MRS Segurança e Vigilância Patrimonial EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada – Lotes 4 e 5.

Responsável(is): Laura Margarida Josefina Lagana (Diretora-Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-08-20.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

08 TC-006050.989.20-1 (ref. TC-024895.989.19-2)

Embargante(s): Fundação de Apoio aos Hospitais Veterinários da UNESP – FUNVET.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Fundação de Apoio aos Hospitais Veterinários da UNESP – FUNVET, no exercício de 2017.

Responsável(s): Cassiano Victória (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra sentença, publicada no D.O.E. de 07-02-20, que rejeitou Embargos apresentados em face da decisão publicada no D.O.E. de 29-11-19, que julgou irregulares os atos de admissão, negando-lhes registro.

Advogado(s): João Batista Tavares (OAB/SP nº 324.487).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RELATOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

09 TC-001763.989.17-5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Interessado(s): Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – IMESC.

Exercício: 2017.

Dirigente(s): Sérgio Cordeiro de Andrade e Élcio Rodrigues da Silva (Superintendentes).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

10 TC-001778.989.16-0

Interessado(s): Fundação Universitária para o Vestibular – FUVEST.

Exercício: 2016.

Dirigente(s): Paulo Sergio Cugnasca (Diretor Executivo).

Advogado(s): Juliana Augusto Alcantara Castilho (OAB/SP nº 199.976).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

11 TC-002245.989.18-1

Interessado(s): Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP.

Exercício: 2018.

Dirigente(s): Dulcimar Donizeti de Souza e Francisco de Assis Cury (Diretores).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

12 TC-002894.989.18-5

Interessado(s): Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/A.

Exercício: 2018.

Dirigente(s): Milton Luiz de Melo Santos, Álvaro Sedlacek e Joaquim Elói Cirne de Toledo (Diretores-Presidentes).

Advogado(s): Denise Dessie Cabral Dias (OAB/SP nº 91.398), Silvia Fonseca da Costa (OAB/SP nº 128.738), Carlos Augusto Ferreira Alves Sobrinho (OAB/SP nº 129.100), Diego Shimon Ferraracio Espoz (OAB/SP nº 353.540), Graziela Navarro Guimarães (OAB/SP nº 262.382) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



13 TC-002947.989.18-2

Secretaria: Direitos da Pessoa com Deficiência.

Exercício: 2018.

Secretário(s): Linamara Rizzo Battistella e Luiz Carlos Lopes.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Advogado(s): Mariana Vitória Tiezzi (OAB/SP nº 298.158), Marcela Cristina Arruda Nunes (OAB/SP nº 283.401) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-5.

PROCESSOS

TC-003706.989.18-3

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário.

Ordenador(es) da Despesa: Antonio Rudnei Denardi e Luiz Carlos Lopes.

TC-003707.989.18-2

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração.

Ordenador(es) da Despesa: Cecilia Rodrigues da Silva, William Vergueiro e Akitoshi Yokoyama.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL AS CONTAS FORAM JULGADAS REGULARES, COM RESSALVA.

14 TC-003284.989.19-1

Interessado(s): Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí.

Exercício: 2019.

Dirigente(s): Sergio Razera e Patrícia Gobet de Aguiar Barufaldi (Diretores-Presidentes).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: REGULARES COM RECOMENDAÇÕES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

15 TC-010521.989.19-4

Contratante: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

Contratada(s): Ecovale Construções EIRELI.

Objeto: Reforma geral de imóvel para abrigar o futuro laboratório da CETESB na cidade de Taubaté/SP.

Homologação em: 26-06-18.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Carlos Roberto dos Santos (Diretor-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Presidente) e Waldir Agnello (Diretor).

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato de 26-06-18. Valor – R\$1.069.003,51.

Advogado(s): Katya Pavão Barjud (OAB/SP nº 90.964) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: IRREGULAR.

16 TC-010708.989.19-9

Contratante: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

Contratada(s): Ecovale Construções EIRELI.

Objeto: Reforma geral do imóvel para abrigar o futuro laboratório da CETESB na cidade de Taubaté/SP.

Responsável(is): Carlos Roberto dos Santos (Diretor-Presidente) e Waldir Agnello (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03-12-18.

Advogado(s): Katya Pavão Barjud (OAB/SP nº 90.964) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: IRREGULAR.

17 TC-010711.989.19-4

Contratante: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

Contratada(s): Ecovale Construções EIRELI.

Objeto: Reforma geral do imóvel para abrigar o futuro laboratório da CETESB na cidade de Taubaté/SP.

Responsável(is): Carlos Roberto dos Santos (Diretor-Presidente) e Clayton Paganotto (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-01-19.

Advogado(s): Katya Pavão Barjud (OAB/SP nº 90.964) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: IRREGULAR.

18 TC-018414.989.19-4

Contratante: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

Contratada(s): Ecovale Construções EIRELI.

Objeto: Reforma geral do imóvel para abrigar o futuro laboratório da CETESB na cidade de Taubaté/SP.

Responsável(is): Pedro Orrico Boscov (Arquiteto), Willian Rosa Costa Manso e Marcus Vinícius Vilaça César (Engenheiros).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 28-05-19.

Advogado(s): Katya Pavão Barjud (OAB/SP nº 90.964) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-8.
Fiscalização atual: GDF-8.
Resultado: CONHECIDO.

19 TC-010659.989.19-8
Contratante: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.
Contratada(s): Ecovale Construções EIRELI.
Objeto: Reforma geral do imóvel para abrigar o futuro laboratório da CETESB na cidade de Taubaté/SP.
Responsável(is): Carlos Roberto dos Santos (Diretor-Presidente), Waldir Agnello, Clayton Paganotto (Diretores), Pedro Orrico Boscov (Arquiteto), Willian Rosa Costa Manso e Marcus Vinícius Vilaça César (Engenheiros).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado(s): Katya Pavão Barjud (OAB/SP nº 90.964) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-8.
Fiscalização atual: GDF-8.
Resultado: CONHECIDO.

SEÇÃO MUNICIPAL
RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

REPRESENTAÇÕES

20 TC-005152.989.17-4
Representante(s): Luiz Carlos Rosa – Vereador do Município de Paraíso.
Representado(s): Prefeitura Municipal de Paraíso.
Responsável(is): Edimar Donizete Isepan (Prefeito).
Assunto: Supostas irregularidades praticadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraíso, relacionadas à emissão da Nota de Empenho nº 376/05209, de 13-09-16, para cobertura de despesas decorrentes de nota fiscal da empresa Clan Informática e Serviços Ltda. – ME, prestadora de serviços de informática.
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelos Conselheiros Antonio Roque Citadini e Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 27-05-17, 18-07-17 e 16-03-19.
Advogado(s): Fabiano Piccolo Bortolan (OAB/SP nº 239.033).
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-13.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: PROCEDENTE. IRREGULARIDADE DA MATÉRIA COM APLICAÇÃO DE MULTA E REMESSA DOS AUTOS AO MPE.

21 TC-000235/989/12

Representante(s): Eilovir José Britto – Munícipe de Sorocaba.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Responsável(is): José Ailton Ribeiro, Vitor Lippi e Antonio Carlos Pannunzio (Prefeitos), Mário José Pustiglione Júnior, José Simões de Almeida Júnior e Flaviano Agostinho de Lima (Secretários Municipais).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Concorrência nº 41/2010 instaurada pela Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Advogado(s): Júlia Galvão Andersson (OAB/SP nº 60.528), João Benedito Martins (OAB/SP nº 65.529), Antônia Marinete Barbe (OAB/SP nº 68.773), Mário José Pustiglione Júnior (OAB/SP nº 95.411), Carlos Cesar Pinheiro da Silva (OAB/SP nº 106.886), Iris Pedrozo Lippi (OAB/SP nº 114.360), Adriana de Oliveira Rosa (OAB/SP nº 131.703), Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Thiago Lopes Ferraz Donnini (OAB/SP nº 235.247), Alexandre Junger de Freitas (OAB/SP nº 281.731), Janine Rocha Trazzi (OAB/SP nº 315.724), Érika Capella Fernandes (OAB/SP nº 330.995), Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP nº 359.723) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

22 TC-001682/009/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratada(s): ERJ Administração e Restaurantes de Empresas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e insumos, armazenamento, distribuição nos locais de consumo, supervisão, provisão, reposição e manutenção de equipamentos e utensílios, e ações de educação nutricional, para as escolas da rede pública e filantrópica do Município.

Responsável(is) pela Autorização do Certame Licitatório: Mário José Pustiglione Júnior (Secretário Municipal).

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Vitor Lippi (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Ailton Ribeiro, Antonio Carlos Pannunzio (Prefeitos), José Simões de Almeida Júnior e Flaviano Agostinho de Lima (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 27-08-12. Valor – R\$ 139.156.069,78. Termos Aditivos de 14-02-13, 28-02-14, 26-08-14, 01-04-15, 23-02-15 e 30-04-15. Termo de Rescisão Unilateral de 02-02-16. Acompanhamento da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Antonio Roque Citadini e Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 07-12-12, 06-08-13, 13-12-18 e 28-03-19. Advogado(s): Júlia Galvão Andersson (OAB/SP nº 60.528), João Benedito Martins (OAB/SP nº 65.529), Antônia Marinete Barbe (OAB/SP nº 68.773), Mário José Pustiglione Júnior (OAB/SP nº 95.411), Carlos Cesar Pinheiro da Silva (OAB/SP nº 106.886), Iris Pedrozo Lippi (OAB/SP nº 114.360), Adriana de Oliveira Rosa (OAB/SP nº 131.703), Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Thiago Lopes Ferraz Donnini (OAB/SP nº 235.247), Alexandre Junger de Freitas (OAB/SP nº 281.731), Janine Rocha Trazzi (OAB/SP nº 315.724), Érika Capella Fernandes (OAB/SP nº 330.995), Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP nº 359.723) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Sustentação oral proferida em sessão de 03-02-15.

Resultado: REGULAR. CONHECIDOS O TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

23 TC-019981.989.19-7

Contratante: Fundação Municipal Anne Sullivan – São Caetano do Sul.

Contratada(s): Núcleo de Integração Luz do Sol Ltda.

Objeto: Prestação de atendimento educacional a portadores de necessidades especiais.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Cristiano de Freitas Gomes (Presidente do Conselho Administrativo).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação. Contrato de 04-07-19. Valor – R\$204.000,00.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: REGULAR

24 TC-021108.989.19-5

Contratante: Fundação Municipal Anne Sullivan – São Caetano do Sul.

Contratada(s): Núcleo de Integração Luz do Sol Ltda.

Objeto: Prestação de atendimento educacional a portadores de necessidades especiais

Responsável(is): Cristiano de Freitas Gomes (Presidente do Conselho Administrativo).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: REGULAR.

25 TC-000505.989.16-0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada(s): Marcaplan Projetos & Consultoria EIRELI.

Objeto: Registro de preços para eventual realização de serviços de reformas, desobstruções, desassoreamento, conservação de galerias e córregos e serviços complementares.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Rubens Furlan (Prefeito) e Tatu Okamoto, José Roberto Piteri (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Ata de Registro de Preços de 05-09-12.

Ordens de Serviço de 18-09-12, 12-11-12, 30-01-13, 24-04-13, 16-07-13, 01-08-13 e 05-09-13. Valor – R\$4.767.232,55. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 03-02-16, 13-04-18 e 24-09-19.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Norival Zanelato Junior (OAB/SP nº 148.778), Priscilla Martins Ferreira Guerra (OAB/SP nº 158.588), Marcos Dolgi Maia Porto (OAB/SP nº 173.368), Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Claudia Gonçalves Fernandes (OAB/SP nº 259.516), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e Endy Yasmin Silva (OAB/SP nº 428.715).

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: IRREGULAR.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

26 TC-005103.989.19-0

Câmara Municipal: Elisiário.

Exercício: 2019.

Presidente: Mateus Henrique Marion.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR.

27 TC-005451.989.19-8

Câmara Municipal: Pirapora do Bom Jesus.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Exercício: 2019.

Presidente: Cristiane Almança Bugallo.

Advogado(s): João Geraldo Paulino da Silveira (OAB/SP nº 118.917).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: REGULAR.

28 TC-006225.989.16-9

Câmara Municipal: Jundiaí.

Exercício: 2017.

Presidente: Gustavo Martinelli.

Advogado(s): Fábio Nadal Pedro (OAB/SP nº 131.522) e Ronaldo Salles Vieira (OAB/SP nº 85.061).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

29 TC-005040.989.19-6

Câmara Municipal: Bálamo.

Exercício: 2019.

Presidente: José Donizete Claro da Silva.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

30 TC-005183.989.19-3

Câmara Municipal: Luiziânia.

Exercício: 2019.

Presidente: Wilson Carlos da Silva.

Advogado(s): Márcia Cristina Ferreira (OAB/SP nº 202.458).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: REGULAR, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

31 TC-005425.989.19-1

Câmara Municipal: Jambeiro.

Exercício: 2019.

Presidente: Pedro Luiz Cassiano.

Advogado(s): Vicente Senes Almeida Coelho (OAB/SP nº 247.900).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.



Resultado: REGULAR, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

32 TC-004306.989.18-7

Prefeitura Municipal: Santa Isabel.

Exercício: 2018.

Prefeito: Fábila da Silva Porto Rossetti.

Advogado(s): Flávia Aparecida Santos (OAB/SP nº 194.641), Luan Aparecido de Oliveira (OAB/SP nº 387.051) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

33 TC-004367.989.18-3

Prefeitura Municipal: Águas de Santa Bárbara

Exercício: 2018.

Prefeito: Aroldo José Caetano.

Advogado(s): Bruno Zamperin Losi (OAB/SP nº 269.345), Débora Pupo Garcia Losi (OAB/SP nº 269.359) e José Antonio Gomes Ignacio Junior (OAB/SP nº 119.663).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

34 TC-004447.989.18-7

Prefeitura Municipal: Nova Guataporanga.

Exercício: 2018.

Prefeito: Vagner Alves de Lima.

Advogado(s): Ana Paula Leite Borda (OAB/SP nº 412.483) e José Alessandro Pereira (OAB/SP nº 395.947).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

35 TC-004855.989.19-0

Prefeitura Municipal: Capão Bonito.

Exercício: 2019.

Prefeito: Marco Antonio Citadini.

Advogado(s): Paulo César Carneiro Cardoso (OAB/SP nº 350.861), Maria Luíza Araujo Lima (OAB/SP nº 358.310) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-16.



Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPE.

36 TC-004072.989.18-9

Prefeitura Municipal: Cabrália Paulista.

Exercício: 2018.

Prefeito: José Madrigal Ruda Filho.

Advogado(s): Afonso Felix Gimenez (OAB/SP nº 68.999).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

37 TC-018387.989.20-5 (ref. TC-011177.989.19-1 e TC-000876.989.19-5)

Embargante(s): Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande – IPMPG.

Assunto: Pensão mensal concedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande – IPMPG, no exercício de 2017.

Responsável(is): Regina Mainente (Superintendente).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 14-07-20, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo os termos da sentença, publicada no D.O.E. de 05-04-19, na parte que julgou ilegal o ato concessório de pensão.

Advogado(s): Flávio Elias Soares (OAB/SP nº 377.272), Quezia Oliveira Freiria Simões (OAB/SP nº 115.395), Adilson Marques de Sant´Ana Filho (OAB/SP nº 338.079) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

Pedido de vista do Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis.

Resultado: REJEITADOS.

RECURSOS ORDINÁRIOS

38 TC-001365/026/10

Recorrente(s): Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal de Jaboticabal – SEPTEM e Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

Assunto: Balanço Geral do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal de Jaboticabal – SEPTEM, relativo ao exercício de 2010.

Responsável(is): Luiz Carlos Laurindo, Gilberto Antonio Comar Junior e João Ricardo de Souza (Superintendentes).

Em Julgamento: Recursos Ordinários interpostos contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-11-14, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Elias de Souza Bahia (OAB/SP nº 139.522), Mirela Andréa Alves Ficher Senô (OAB/SP nº 235.441) e outros.

Acompanha(m): TC-001365/126/10, TC-036254/026/15, TC-033768/026/15 e TC-024090/026/15.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO, COM RECOMENDAÇÕES.

39 TC-001320/004/12

Recorrente(s): João Ferreira Júnior – Ex-Prefeito do Município de Lupércio.

Assunto: Contratos entre a Prefeitura Municipal de Lupércio e as empresas Searom Construtora Ltda. e Engap Construção e Pavimentação Ltda., objetivando a execução de obras de reforma e ampliação do ginásio de esportes do Distrito de Santa Terezinha, nos valores de R\$148.596,94 e R\$136.572,31, respectivamente.

Responsável(is): João Ferreira Júnior (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 24-11-17, que julgou irregulares o convite nº 14/10, os contratos de 16-12-11 e 05-07-12, as execuções contratuais correspondentes e os atos ordenadores das despesas decorrentes, com fulcro no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e condenando o responsável à recomposição ao erário da importância de R\$77.269,60.

Advogado(s): Rafaela Rezende Ortega (OAB/SP nº 266.628), Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425), Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO. APLICADA MULTA AO RESPONSÁVEL.

40 TC-000407/001/13

Recorrente(s): Roberto Lopes – Ex-Prefeito do Município de Nova Castilho.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Nova Castilho e Rinaldo Aparecido Aleixo – ME, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, no valor de R\$734.389,58.

Responsável(is): Roberto Lopes e João Tamborlim Neto (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 16-02-16, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos de 29-09-11 e 16-11-11, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Roberto Lopes, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

41 TC-000408/001/13



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Recorrente(s): Roberto Lopes – Ex-Prefeito do Município de Nova Castilho.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Nova Castilho e Junior Gabriel Boneto – ME, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza.

Responsável(is): Roberto Lopes e João Tamborlim Neto (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 16-02-16, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Roberto Lopes, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

42 TC-000898/026/13

Recorrente(s): Wesley Florêncio Bras Pinheiro – Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Caiuá – IPRECA.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Caiuá – IPRECA, relativo ao exercício de 2013.

Responsável(is): Mário José Domingos (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 26-10-18, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mencionada Lei, aplicando multa no valor de 500 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal, e determinando ao responsável a devolução do valor impugnado aos cofres públicos.

Acompanha(m): TC-000898/126/13.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

43 TC-017504.989.19-5 (ref. TC-004770.989.15-0)

Recorrente(s): Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA.

Assunto: Balanço Geral do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, relativo ao exercício de 2015.

Responsável(is): Paulo Sérgio Pereira, Alessandro Baumgartner e Paulo Sergio Suares (Dirigentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 17-07-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, ambos da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Cássio Telles Ferreira Neto (OAB/SP nº 107.509), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930), Luis Antonio Ferreira (OAB/SP nº 169.608), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), Ewerton Henrique de Oliveira (OAB/SP nº 344.965), Heloisa Fontes Fiorini (OAB/SP nº 367.678) e Alessandro Baumgartner (OAB/SP nº 155.791).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO. AFASTANDO UMA DAS QUESTÕES.

44 TC-018484.989.19-9 (ref. TC-023293.989.18-2)

Recorrente(s): Câmara Municipal de Mauá.

Assunto: Complementação de aposentadoria concedida pela Câmara Municipal de Mauá, no exercício de 2017.

Responsável(is): Admir Jacomussi (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 06-08-19, que julgou ilegal o ato de complementação de aposentadoria do servidor aposentado Joel Mota Soares, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Rene Reis Marques (OAB/SP nº 318.799) e Thais de Almeida Miana (OAB/SP nº 339.200).

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

45 TC-007459.989.20-8 (ref. TC-025621.989.18-5 e TC-025723.989.18-2)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Lorena.

Assunto: Contratos entre Prefeitura Municipal de Lorena e as empresas E.M Cid Impressão Digital – ME e Renê Uchôas de Oliveira – ME, objetivando a aquisição de material de comunicação visual, nos valores de R\$81.209,50 e R\$42.720,60, respectivamente.

Responsável(is): Fábio Marcondes (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 16-01-20, que julgou irregulares o pregão presencial, as atas de registro de preços de 21-07-15 e 31-07-15, e o termo de apostilamento, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Márcio Cammarosano (OAB/SP nº 24.170), Renata Thebas de Moura (OAB/SP nº 270.126), Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB/SP nº 201.218), Flávia Giorgini Fusco Cammarosano (OAB/SP nº 260.473), Felipe Cecilio Filizola (OAB/SP nº 252.832), Márcio Alexandre Giorgini Fusco Cammarosano (OAB/SP nº 310.036), Alexandre Henrique Moretti Cammarosano Kopczynski (OAB/SP nº 353.063), Wassila Caleiro Abbud (OAB/SP nº 262.489) e Steban Saavedra Sandy Pinto Lizarazu (OAB/SP nº 301.007).

Fiscalização atual: UR-14.

Sustentação oral proferida em sessão de 22-09-20.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

46 TC-016830.989.20-8 (ref. TC-005442.989.15-8 e TC-001953.989.15-9)

Recorrente(s): Rogério Luiz Barbosa Ulson – Ex-Prefeito do Município de Analândia.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Analândia e Associação de Desenvolvimento do Turismo da Região Serra do Itaqueri – ADTURI, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de gestão e manutenção dos pontos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



turísticos do Município, no valor de R\$6.500,00, e Representação formulada por Vanderlei Vivaldini Junior – Presidente da ONG AMASA – Amigos Associados de Analândia, acerca de possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Analândia no Convite nº 28/2013.

Responsável(is): Rogério Luiz Barbosa Ulson e Jairo Aparecido Mascia (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 06-06-20, que julgou irregulares o convite, o contrato e o termo aditivo de 30-12-13, bem como parcialmente procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Rogério Luiz Barbosa Ulson.

Advogado(s): Pedro Cardoso Rafael (OAB/SP nº 263.200), Lidia Maria Coelho (OAB/SP nº 157.412), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

47 TC-019726.989.20-5 (ref. TC-002470.989.18-7)

Recorrente(s): Companhia Pública Municipal Pró-Habitação de Embu das Artes.

Assunto: Balanço Geral da Companhia Pública Municipal Pró-Habitação de Embu das Artes, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Roberta Maria dos Santos, Manoel Efisio Casula (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 29-07-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, determinando o ressarcimento dos recebimentos a maior aos cofres públicos.

Advogado(s): Ismar Francisco Pereira (OAB/SP nº 342.573).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

REPRESENTAÇÃO

48 TC-001207.989.20-3

Representante(s): Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Poá.

Assunto: Representação contra possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 24/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Poá, objetivando a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citologia oncológica, incluindo exames de urgência e emergência. Justificativas apresentadas em



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 31-03-20.

Advogado(s): Júlio Cesar Chaves Cocolichio (OAB/SP nº 303.423), Roberta Cheles de Andrade Veiga (OAB/SP nº 308.712) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

49 TC-019980.989.17-2

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Contratada(s): Penascal Engenharia e Construção Ltda.

Objeto: Execução de obra de contenção de talude marginal do Rio Paraíba do Sul, na Vila Cristina.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: José de Mello Correa (Secretário Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Turano Júnior (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 09-05-17. Valor –

R\$1.706.935,98. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-02-18.

Advogado(s): Marco Antonio Zanfra Saraiva (OAB/SP nº 88.825), Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782) e Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605).

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

50 TC-020159.989.17-7

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Contratada(s): Penascal Engenharia e Construção Ltda.

Objeto: Execução de obra de contenção de talude marginal do Rio Paraíba do Sul, na Vila Cristina.

Responsável(is): José Turano Júnior (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-09-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 23-02-18.

Advogado(s): Marco Antonio Zanfra Saraiva (OAB/SP nº 88.825), Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782) e Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605).

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



51 TC-000604.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Contratada(s): Penascal Engenharia e Construção Ltda.

Objeto: Execução de obra de contenção de talude marginal do Rio Paraíba do Sul, na Vila Cristina.

Responsável(is): José Turano Júnior (Secretário Municipal) e Luiz Maria Silva Neto, Marcos Antonio Barbosa (Engenheiros).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 23-02-18 e 17-09-20.

Advogado(s): Marco Antonio Zanfra Saraiva (OAB/SP nº 88.825), Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782) e Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605).

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: CONHECIDO

52 TC-018434.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Contratada(s): Penascal Engenharia e Construção Ltda.

Objeto: Execução de obra de contenção de talude marginal do Rio Paraíba do Sul, na Vila Cristina.

Responsável(is): Luiz Maria Silva Neto, Marcos Antonio Barbosa (Engenheiros).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 17-09-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 17-09-20.

Advogado(s): Marco Antonio Zanfra Saraiva (OAB/SP nº 88.825), Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782) e Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605).

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: CONHECIDO.

53 TC-017246.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Jandira.

Contratada(s): Teorema Construtora EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de recapeamento asfáltico.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Paulo Fernando Barufi da Silva (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Paulo Fernando Barufi da Silva (Prefeito), Fernando Ferraz Ranzatti e Altamir Cypriano da Silva (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 29-06-18. Valor – R\$1.712.993,75. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 11-04-19 e 03-04-20.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

54 TC-017586.989.18-8 (ref. TC-017246.989.18-0)

Contratante: Prefeitura Municipal de Jandira.

Contratada(s): Teorema Construtora EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de recapeamento asfáltico.

Responsável(is): Paulo Fernando Barufi da Silva (Prefeito), Fernando Ferraz Ranzatti, Altamir Cypriano da Silva (Secretários Municipais) e Priscilla da Silva Souza (Diretora).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 11-04-19 e 03-04-20.

Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

55 TC-000312.989.19-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Jandira.

Contratada(s): Teorema Construtora EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de recapeamento asfáltico.

Responsável(is): Paulo Fernando Barufi da Silva (Prefeito), Fernando Ferraz Ranzatti e Altamir Cypriano da Silva (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-12-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 11-04-19 e 03-04-20.

Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

56 TC-001178.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Jandira.

Contratada(s): Teorema Construtora EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de recapeamento asfáltico.

Responsável(is): Priscilla da Silva Souza (Diretora).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 28-06-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 03-04-20.

Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: CONHECIDO.

57 TC-002007.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Jandira.

Contratada(s): Teorema Construtora EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de recapeamento asfáltico.

Responsável(is): Paulo Fernando Barufi da Silva (Prefeito), Fernando Ferraz Ranzatti e Altamir Cypriano da Silva (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-05-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 03-04-20.

Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

58 TC-000490.989.19-1

Contratante: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA – Campinas.

Contratada(s): C. Lorenzo Terceirização de Mão de Obra Ltda.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de operação e fiscalização de portarias em áreas e edifícios de propriedade ou de uso da SANASA.

Responsável(is): Arly de Lara Romêo e Paulo Jorge Zeraik (Diretores).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Maria Paula Peduti de Araújo Balesteros da Silva (OAB/SP nº 78.315), Estefânia Hetman de Almeida Caciato (OAB/SP nº 194.836), Claudete Aparecida Piton de Moraes Salles (OAB/SP nº 229.726), Luciana Roberta Destri Pimenta (OAB/SP nº 237.227) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: CONHECIDO.

59 TC-016649.989.20-9

Contratante: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA – Campinas.

Contratada(s): C. Lorenzo Terceirização de Mão de Obra Ltda.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de operação e fiscalização de portarias em áreas e edifícios de propriedade ou de uso da SANASA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Arly de Lara Romêo e Paulo Jorge Zeraik (Diretores).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 09-09-19.

Advogado(s): Maria Paula Peduti de Araújo Balesteros da Silva (OAB/SP nº 78.315), Estefânia Hetman de Almeida Caciato (OAB/SP nº 194.836), Claudete Aparecida Piton de Moraes Salles (OAB/SP nº 229.726), Luciana Roberta Destri Pimenta (OAB/SP nº 237.227) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

60 TC-015884/026/15

Conveniente: Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

Conveniada(s): Instituto ACQUA – Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental.

Objeto: Gestão do projeto de atenção básica à saúde da população privada de liberdade.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Francisco Daniel Celeguim de Moraes (Prefeito), Lorena Rodrigues de Oliveira, Renata Maria Araújo Celeguim (Secretárias Municipais), Ronaldo Querodia, Samir Rezende Siviero (Diretores-Presidentes da Conveniada) e Rafael Agnello dos Santos (Gerente da Conveniada).

Em Julgamento: Convênio de 30-12-14. Valor – R\$3.205.109,76. Termos Aditivos de 30-12-15, 06-12-16, 29-12-16, 29-12-17, 29-03-18, 28-12-18 e 29-03-19.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 22-11-19.

Advogado(s): Patrícia Bueno Paranhos (OAB/SP nº 395.077) e Edison Pavão Junior (OAB/SP nº 242.307).

Acompanha(m): TC-025886/026/16.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

61 TC-000444/026/19

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental.

Responsável(is): Francisco Daniel Celeguim de Moraes (Prefeito) e Ronaldo Queródia (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 03-09-19.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$3.738.980,07.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Raphael Franklin Moura da Silva (OAB/RS nº 102.440), Edison Pavão Junior (OAB/SP nº 242.307), Alexandre Marques de Fraga (OAB/SP nº 373.915), Patrícia Bueno Paranhos (OAB/SP nº 395.077), Raissa Maya Pereira Lima (OAB/SP nº 398.589) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

62 TC-004684.989.18-9

Câmara Municipal: Américo Brasiliense.

Exercício: 2018.

Presidente: Divaldo de Camargo Pereira.

Advogado(s): Dayane Aparecida Fanti Tangerino (OAB/SP nº 306.601).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: REGULARES.

63 TC-004698.989.18-3

Câmara Municipal: Balbinos.

Exercício: 2018.

Presidente: Zilda Aparecida de Oliveira Amadeu.

Advogado(s): Fernanda Andrea Martins Negreiros (OAB/SP nº 280.400).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: REGULARES.

64 TC-004821.989.18-3

Câmara Municipal: Itapura.

Exercício: 2018.

Presidente: Donizete da Silva de Sousa.

Advogado(s): Wilson Tetsuo Hirata (OAB/SP nº 45.512).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.

Resultado: REGULARES.

65 TC-005132.989.19-5

Câmara Municipal: Guzolândia.

Exercício: 2019.

Presidente: Sidney Carlos Gonçalves.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: UR-15.
Fiscalização atual: UR-15.
Resultado: REGULARES.

66 TC-006031.989.16-3
Câmara Municipal: Ipaussu.
Exercício: 2017.
Presidente: Antonio Florindo.
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-4.
Fiscalização atual: UR-4.
Resultado: REGULARES.

67 TC-006048.989.16-4
Câmara Municipal: Marabá Paulista.
Exercício: 2017.
Presidente: João Wagner de Oliveira Barreto.
Advogado(s): João Dias Paião Filho (OAB/SP nº 198.616).
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-5.
Fiscalização atual: UR-5.
Resultado: REGULARES.

68 TC-004961.989.18-3
Câmara Municipal: Santa Clara d'Oeste.
Exercício: 2018.
Presidente: José Antonio de Faria.
Advogado(s): Evandro Farias Mura (OAB/SP nº 184.341).
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-11.
Fiscalização atual: UR-11.
Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

69 TC-004978.989.18-4
Câmara Municipal: Santo Expedito.
Exercício: 2018.
Presidente: Elvis Seiqui Pereira Higa.
Advogado(s): Edenilda Ribeiro dos Santos (OAB/SP nº 301.272) e Elton da Silva (OAB/SP nº 325.963)
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-5.
Fiscalização atual: UR-5.
Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

70 TC-005074.989.18-7
Câmara Municipal: Iepê.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Exercício: 2018.

Presidente: Maycon Miguel de Oliveira.

Advogado(s): Thiago José Garbosa Silva (OAB/SP nº 340.837).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

71 TC-005138.989.18-1

Câmara Municipal: Tapiraí.

Exercício: 2018.

Presidente: Dorival Teodoro Bento.

Advogado(s): Daniel Dias de Moraes Filho (OAB/SP nº 146.054).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

72 TC-005144.989.18-3

Câmara Municipal: União Paulista.

Exercício: 2018.

Presidente: Kendrea Alves Papile Cavatão.

Advogado(s): Carlos Edmur Marquesi (OAB/SP nº 174.177).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

73 TC-001112/026/15

Câmara Municipal: São José dos Campos.

Exercício: 2015.

Presidente: Shakespeare Viana Carvalho.

Advogado(s): Claudio Cesar de Oliveira Pereira (OAB/SP nº 317.065).

Acompanha(m): TC-01112/126/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE, NOTIFICANDO OS DEFENSORES.

74 TC-005007.989.16-3

Câmara Municipal: Mongaguá.

Exercício: 2016.

Presidente: Antônio Eduardo dos Santos.

Advogado(s): Raimundo de Souza Gomes (OAB/SP nº 323.124) e Natasha Santos da Silva (OAB/SP nº 365.095).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Sustentação oral proferida em sessão de 06-10-20.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO.

75 TC-006021.989.16-5

Câmara Municipal: Euclides da Cunha Paulista.

Exercício: 2017.

Presidente: Reginaldo Pereira Gois.

Advogado(s): Valdeci Ney de Mico (OAB/SP nº 244.850), Carlos Cardoso da Silva Junior (OAB/SP nº 355.970) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: IRREGULARES, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIAS AO MPE.

76 TC-005051.989.16-8

Câmara Municipal: São Caetano do Sul.

Exercício: 2016.

Presidente: Paulo Higino Bottura Ramos.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Cristina Barbosa Rodrigues (OAB/SP nº 178.466), Mônica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO. NOTIFICANDO OS DEFENSORES.

77 TC-006169.989.16-7

Câmara Municipal: Serrana.

Exercício: 2017.

Presidente: Dewilson Braga dos Reis.

Advogado(s): Caroline Colmanetti Silva (OAB/SP nº 348.818).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

78 TC-006234.989.16-8

Câmara Municipal: Presidente Prudente.

Exercício: 2017.

Presidente: Enio Luiz Tenório Perrone.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MPC, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

AGRAVO

79 TC-020743.989.20-4 (ref. TC-009704.989.20-1)

Agravante: Luciano Polaczek Neto – Prefeito do Município de Apiaí.

Agravado: Despacho exarado no TC-020743.989.20-4 e publicado no D.O.E. de 25-08-20, que aplicou multa no valor de 10 UFESPs ao agravante, nos termos do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, devido ao reiterado descumprimento às determinações deste Tribunal de Contas.

Advogado(s): Vanderlei Rafael de Almeida (OAB/SP nº 261.967), Leticia Sarti Raab (OAB/SP nº 328.599) e Júlio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

80 TC-020473.989.19-2 (ref. TC-006211.989.16-5)

Embargante(s): Rivaél Benedito de Souza – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Araçatuba, relativas ao exercício de 2017.

Responsável(is): Rivaél Benedito de Souza (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado em 13-09-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Paulo Gerson Horschutz de Palma (OAB/SP nº 124.749) e Fernando Rosa Junior (OAB/SP nº 126.358).

Fiscalização atual: UR-15.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

81 TC-012159.989.20-1 (ref. TC-015019.989.18-5 e TC-005169.989.15-9)

Embargante(s): Progresso e Desenvolvimento Municipal Olímpia – PRODEM Olímpia.

Assunto: Balanço Geral do Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia – PRODEM Olímpia, relativo ao exercício de 2015.

Responsável(is): Amaury Hernandes (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 15-04-20, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 07-06-18, que julgou



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Luiz Carlos Rodrigues Rosa Junior (OAB/SP nº 167.422), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Lucas Petean Amaro (OAB/SP nº 431.268) e outros.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: CONHECIDOS. PARCIALMENTE ACOLHIDOS.

RECURSOS ORDINÁRIOS

82 TC-001435/026/14

Recorrente(s): Mário Vitor Zonzini – Ex-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense – SAAEP.

Assunto: Balanço Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense – SAAEP, relativo ao exercício de 2014.

Responsável(is): Amadeu Zonzini Júnior e Mario Vitor Zonzini (Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 28-09-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Mário Vitor Zonzini (OAB/SP nº 394.105).

Acompanha(m): TC-001435/126/14.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

83 TC-007130.989.18-9 (ref. TC-014438.989.16-2)

Recorrente(s): Oscar Norio Yasuda – Prefeito do Município de Pompeia.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Pompeia no exercício de 2015.

Responsável(is): Oscar Norio Yasuda (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 10-02-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Allan Kardec Moris (OAB/SP nº 49.141), Andrea Cristina Parra Cavalieri (OAB/SP nº 174.649) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

84 TC-010305.989.18-8 (ref. TC-011165.989.17-9)

Recorrente(s): Juvenal Rossi – Prefeito do Município de Várzea Paulista.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e Technex Tecnologia Educacional Ltda., objetivando a aquisição de material didático para



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



educação ambiental em forma de livro ilustrado, no valor de R\$550.000,00.

Responsável(is): Juvenal Rossi (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 23-03-18, que julgou irregulares o pregão presencial e a nota de empenho de 04-12-13, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Andréia Tezotto Santa Rosa (OAB/SP nº 224.410), Rogério Bruno (OAB/SP nº 155.850), Eduardo Lima de Carvalho (OAB/SP nº 333.584) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO.

85 TC-013568.989.18-0 (ref. TC-010010.989.17-6)

Recorrente(s): Ana Célia Ribeiro Arroyo Salvador – Ex-Prefeita do Município de Nova Granada.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Nova Granada, para análise de despesas com comissão de eventos e festividades.

Responsável(is): Ana Célia Ribeiro Arroyo Salvador (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 18-05-18, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", c.c. artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93 e aplicou multa no valor de 150 UFESPs à responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622) e Vinicius de Paula Santos Oliveira Matos (OAB/SP nº 236.239).

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO.

86 TC-006764.989.19-0 (ref. TC-015493.989.18-0)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Apiaí.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Apiaí no exercício de 2017.

Responsável(is): Luciano Polaczek Neto (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 02-02-19, na parte que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 100 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Júlio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136), Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802) e outros.

Fiscalização atual: UR-16.



Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

87 TC-013847.989.19-1 (ref. TC-011517.989.16-6)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Penápolis.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Penápolis e Integrativa Tecnologia e Gestão de Negócios Ltda., objetivando a licença e uso de software de controle de execuções fiscais, por locação, com manutenção, atendimento técnico integrado e multiusuário, implantação e manutenção que garantam as alterações legais corretivas e evolutivas e sistema de arquitetura cliente-servidor compatível com o sistema operacional Windows, desenvolvido em linguagem visual, possibilitando a geração de relatórios, gráficos e consultas, no valor de R\$173.880,00.

Responsável(is): Célio José de Oliveira (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 17-05-19, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e os termos aditivos de 15-07-14 e 15-07-15, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB/SP nº 103.050), Daniel de Sousa Ferreira (OAB/SP nº 322.350), Luciano Pereira (OAB/SP nº 136.377) e outros.
Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

88 TC-013922.989.19-9 (ref. TC-011517.989.16-6)

Recorrente(s): Integrativa Tecnologia e Gestão de Negócios Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Penápolis e Integrativa Tecnologia e Gestão de Negócios Ltda., objetivando a licença e uso de software de controle de execuções fiscais, por locação, com manutenção, atendimento técnico integrado e multiusuário, implantação e manutenção que garantam as alterações legais corretivas e evolutivas e sistema de arquitetura cliente-servidor compatível com o sistema operacional Windows, desenvolvido em linguagem visual, possibilitando a geração de relatórios, gráficos e consultas, no valor de R\$173.880,00.

Responsável(is): Célio José de Oliveira (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 17-05-19, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e os termos aditivos de 15-07-14 e 15-07-15, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB/SP nº 103.050), Daniel de Sousa Ferreira (OAB/SP nº 322.350), Luciano Pereira (OAB/SP nº 136.377) e outros.
Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

RELATOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO



INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

89 TC-009342.989.16-7

Contratante: Câmara Municipal de Bertiooga.

Contratada(s): Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda.

Objeto: Execução de obra de reforma e adequação do prédio administrativo da Câmara Municipal de Bertiooga.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Luís Henrique Capellini (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 19-02-16. Valor – R\$1.983.561,65.

Advogado(s): Marcelo dos Santos Pereira (OAB/SP nº 110.584), Thiago Noveli Cantarin (OAB/SP nº 178.937), Edson Asarias Silva (OAB/SP nº 187.236) e outros.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: IRREGULAR.

90 TC-001498.989.17-7

Contratante: Câmara Municipal de Bertiooga.

Contratada(s): Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda.

Objeto: Execução de obra de reforma e adequação do prédio administrativo da Câmara Municipal de Bertiooga.

Responsável(is): Luís Henrique Capellini (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-09-16.

Advogado(s): Marcelo dos Santos Pereira (OAB/SP nº 110.584), Thiago Noveli Cantarin (OAB/SP nº 178.937), Edson Asarias Silva (OAB/SP nº 187.236) e outros.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: IRREGULAR.

91 TC-001501.989.17-2

Contratante: Câmara Municipal de Bertiooga.

Contratada(s): Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda.

Objeto: Execução de obra de reforma e adequação do prédio administrativo da Câmara Municipal de Bertiooga.

Responsável(is): Luís Henrique Capellini (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 09-11-16.

Advogado(s): Marcelo dos Santos Pereira (OAB/SP nº 110.584), Thiago Noveli Cantarin (OAB/SP nº 178.937), Edson Asarias Silva (OAB/SP nº 187.236) e outros.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: IRREGULAR.

92 TC-009637.989.17-9

Contratante: Câmara Municipal de Bertiooga.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratada(s): Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda.
Objeto: Execução de obra de reforma e adequação do prédio administrativo da Câmara Municipal de Bertiooga.
Responsável(is): Ney Vaz Pinto Lyra (Presidente da Câmara).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-05-17.
Advogado(s): Marcelo dos Santos Pereira (OAB/SP nº 110.584), Thiago Noveli Cantarin (OAB/SP nº 178.937), Edson Asarias Silva (OAB/SP nº 187.236) e outros.
Fiscalizada por: UR-20.
Fiscalização atual: UR-20.
Resultado: IRREGULAR.

93 TC-016542.989.19-9
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiúna.
Contratada(s): L.C.P. Transportadora Ltda. – ME.
Objeto: Prestação de serviço público de transporte coletivo urbano e rural para os funcionários públicos municipais.
Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): João Benedicto de Mello Neto (Prefeito).
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 03-02-17.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314) e outros.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.
Resultado: IRREGULAR.

94 TC-000498.989.19-3
Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.
Contratada(s): Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.
Objeto: Prestação de serviços essenciais e contínuos de engenharia sanitária de limpeza pública e saneamento ambiental – Lotes 2, 3 e 4.
Responsável(is): José Roberto Piteri (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-11-18.
Advogado(s): Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Gustavo Costa Ferreira (OAB/SC nº 38.481), Francisco Yukio Hayashi (OAB/SC nº 38.522), Olga Helena Pavlidis (OAB/SP nº 207.251), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818) e outros.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: GDF-8.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: IRREGULAR.

95 TC-001115.989.19-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada(s): Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.

Objeto: Prestação de serviços essenciais e contínuos de engenharia sanitária de limpeza pública e saneamento ambiental – Lotes 2, 3 e 4.

Responsável(is): José Roberto Piteri (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-11-18.

Advogado(s): Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Gustavo Costa Ferreira (OAB/SC nº 38.481), Francisco Yukio Hayashi (OAB/SC nº 38.522), Olga Helena Pavlidis (OAB/SP nº 207.251), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: IRREGULAR.

96 TC-014047.989.19-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada(s): Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.

Objeto: Prestação de serviços essenciais e contínuos de engenharia sanitária de limpeza pública e saneamento ambiental – Lotes 2, 3 e 4.

Responsável(is): José Roberto Piteri (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16-05-19.

Advogado(s): Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Gustavo Costa Ferreira (OAB/SC nº 38.481), Francisco Yukio Hayashi (OAB/SC nº 38.522), Olga Helena Pavlidis (OAB/SP nº 207.251), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: IRREGULAR.

97 TC-025358.989.19-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada(s): Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Objeto: Prestação de serviços essenciais e contínuos de engenharia sanitária de limpeza pública e saneamento ambiental – Lotes 2, 3 e 4.

Responsável(is): José Roberto Piteri (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-11-19.

Advogado(s): Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Gustavo Costa Ferreira (OAB/SC nº 38.481), Francisco Yukio Hayashi (OAB/SC nº 38.522), Olga Helena Pavlidis (OAB/SP nº 207.251), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: IRREGULAR.

98 TC-021974.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada(s): Sanepav Saneamento Ambiental Ltda.

Objeto: Prestação de serviços essenciais e contínuos de engenharia sanitária de limpeza pública e saneamento ambiental – Lote 1.

Responsável(is): José Roberto Piteri (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 08-10-18.

Advogado(s): Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: IRREGULAR.

99 TC-014045.989.19-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada(s): Sanepav Saneamento Ambiental Ltda.

Objeto: Prestação de serviços essenciais e contínuos de engenharia sanitária de limpeza pública e saneamento ambiental – Lote 1.

Responsável(is): José Roberto Piteri (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 08-04-19.

Advogado(s): Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



415.242), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: IRREGULAR.

100 TC-022841.989.19-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada(s): Sanepav Saneamento Ambiental Ltda.

Objeto: Prestação de serviços essenciais e contínuos de engenharia sanitária de limpeza pública e saneamento ambiental – Lote 1.

Responsável(is): Análio Augusto dos Reis (Chefe de Divisão).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 08-10-19.

Advogado(s): Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

101 TC-011523.989.19-2

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Altinópolis.

Entidade(s) Beneficiária(s): Hospital de Misericórdia de Altinópolis.

Responsável(is): José Roberto Ferracin Marques (Prefeito), Ivano José Zucolotto Filho (Secretário Municipal) e Regina Ramos dos Reis (Provedora da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$2.328.208,82.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULAR.

102 TC-019931.989.18-0

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Santa Adélia.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Adélia.

Responsável(is): Guilherme Colombo da Silva (Prefeito) e Anderson Alex Senson (Presidente da Beneficiária).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2018.

Valor(es): R\$2.250.000,00.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: REGULAR.

103 TC-022703.989.19-4

Órgão Público Concessor: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP – São José dos Campos.

Organização Social Beneficiária: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Entidade Gerenciada: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – Regional de São José dos Campos.

Responsável(is): Felício Ramuth (Presidente do CONSAVAP) e Ronaldo Lemos Laranjeira (Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$17.575.431,85.

Advogado(s): Ernesto Aparecido de Albuquerque (OAB/SP nº 80.790), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e outros.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

104 TC-005120.989.18-1

Câmara Municipal: Queiroz.

Exercício: 2018.

Presidente: Hugo Curcio Lopes.

Advogado(s): Luiz Felipe Curci Silva (OAB/SP nº 354.167), Vinícius Flores Branco (OAB/SP nº 374.267) e Emanuel Floresta Lima (OAB/SP nº 107.535).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

105 TC-005361.989.19-7

Câmara Municipal: Turiúba.

Exercício: 2019.

Presidente: Angela Avelina Vasconcelos dos Santos.

Advogado(s): Cleber Lucio de Carvalho (OAB/SP nº 348.394).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-1.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

106 TC-005990.989.16-2

Câmara Municipal: Alumínio.

Exercício: 2017.

Presidente: Eduardo Jesus de Melo.

Advogado(s): José Augusto Pinto do Amaral (OAB/SP nº 144.205).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

107 TC-004474.989.18-3

Prefeitura Municipal: Salesópolis.

Exercício: 2018.

Prefeito(a): Vanderlon Oliveira Gomes.

Advogado(s): Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Carlos Eduardo Gomes

Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Sustentação oral proferida em sessão de 15-09-20.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

108 TC-004462.989.19-5

Prefeitura Municipal: Flórida Paulista.

Exercício: 2019.

Prefeito: Wilson Fróio Junior.

Advogado(s): Ricardo Amado Schell Ribas Silveira Alves (OAB/SP nº 417.196).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

RECURSOS ORDINÁRIOS

109 TC-002886.989.15-1 (ref. TC-000444.989.15-6)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Pauliprev.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Funcionários



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Públicos do Município de Paulínia – Pauliprev, no exercício de 2013.

Responsável(is): Mauro Rodrigues (Diretor).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 24-04-15 que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor Gentil Aparecido Veronez, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Josué Mastrodi Neto (OAB/SP nº 130.585), Raul Miguel Freitas de Oliveira (OAB/SP nº 147.591), Douglas de Moraes Norbeato (OAB/SP nº 217.149), Leonardo Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 428.931), Paula Ferreira dos Santos (OAB/SP nº 432.210) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: CONHECIDO.ARQUIVADO.

110 TC-008071.989.19-8 (ref. TC-003357.989.16-9)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2014 pela Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista à S.O.S. Serviço de Obras Sociais de Itapirapuã Paulista, no valor de R\$129.223,89.

Responsável(is): João Batista de Almeida Cesar (Prefeito) e Valdinei Oliveira Santos (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 22-02-19, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Júlio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136), Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802) e outros.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

111 TC-020297.989.19-6 (ref. TC-000959.989.19-5)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Mairinque.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2016, pela Prefeitura Municipal de Mairinque à Obra Social Municipal – OSOMU, no valor de R\$426.678,58.

Responsável(is): Rubens Merguizo Filho, Ovídio Alexandre Azzini (Prefeitos), Elza Regina Barcellos Merguizo e Juraci do Espírito Santo José (Presidentes da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 29-08-19, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, impedindo a beneficiária de receber novos repasses até a regularização das pendências, além de aplicar multa individual no valor de 200 UFESPs aos responsáveis Rubens Merguizo Filho e Ovídio Alexandre Azzini, nos termos do artigo 104, incisos II e III, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Djalma Dias de Souza Filho (OAB/SP nº 261.596), Carlos Cesar Pinheiro da Silva (OAB/SP nº 106.886) e Cintia Nuciene Sarti de Souza (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



339.619).

Fiscalização atual: UR-9.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

SDG-1, 3 de novembro de 2020

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL